



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 059/2022

Data: 25 de março de 2022.

Converte em pecúnia, Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora efetiva Jailine Franciele Frasson e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor LEANDRO CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando a solicitação da Servidora;
- ✓ Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011; e
- ✓ Considerando o Parecer favorável da Contabilidade sobre a disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia, à servidora efetiva **Jailine Franciele Frasson**, lotada no cargo de Ouvidora Parlamentar desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 14/08/2013 a 13/08/2018, correspondente a 1ª parcela.

Art. 2º O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

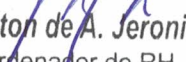
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de março de 2022.


LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

25/03/2022


José Hilton de A. Jeronimo
Coordenador de RH
Portaria 055/2019